



Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 9735/2022

**CONTRATADO: IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA-
CNPJ: 02.310.921/0001-86**

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) vagas para a participação de servidores atuantes na Comissão Permanente de Sindicância desta municipalidade, no curso presencial sobre “SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: ATUALIZAÇÃO JURÍDICA E DA PRÁTICA PROCESSUAL, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PRAZO: Será realizado nos dias 24 e 25 de novembro de 2022.

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

ENQUADRAMENTO: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 04 de outubro de 2022.

Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Decreto 086/2020